



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 095/2017 e Decreto 405/2018

ANO IV – ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2021 – EDIÇÃO Nº 348

SUMÁRIO

- Atos do Poder Executivo	02
- Errata	01
- Atos Poder Legislativo	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 595/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO EM DISPOSITIVO DA LEI 8.666/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO parecer da procuradoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO parecer da controladoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado procedimento Licitatório para a empresa: D PEREIRA RIBEIRO, inscrita no CNPJ: 07.931.239/0001-24, COM **ENDEREÇO:** AV. Longuinho Vieira Junior nº913- Centro – Colmeia - TO, **PROCESSO Nº** 243/2021, dispensa nº 05/2021.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, totaliza a quantia de valor total de R\$: 7.180,00(sete mil cento e oitenta reais), com a finalidade aquisição de material de mobiliário de escritório para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Itaporã do Tocantins - TO, e dar-se-á nos termos do disposto no art. 23, e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º Proceda-se às anotações necessárias.

Comunique-se ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 08 dias de março de 2021.

JOSÉ REZENDE SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 157/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

“CORRIGE ERRO MATERIAL COMETIDO NA PORTARIA MUNICIPAL Nº 148/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º fica corrigido erro material cometido na Portaria Municipal nº 148/2021 de 01 de Março de 2021:

Onde se lê:

Art. 2º. Os vencimentos do cargo é o piso previsto para o nível superior de acordo com o Art. 8, II, anexo II, Nível III, **letra A**, da lei.

Leia-se: Art. 2 . Os vencimentos do cargo é o piso previsto para o nível superior de acordo com o Art. 8, II, anexo II, Nível III, **letra D**, da lei.